Tomada de Preços nº 02/2017:

Errata:

Na alínea "III" do subitem 3.5 do edital, leia-se:

"III – Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, o administrador responsável técnico indicado na certidão solicitada no **subitem 3.5, alínea I**, deste edital. A comprovação deverá ser feita, em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), e no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social. O CRC emitido pela CENLIC da Prefeitura de Caxias do Sul, apresentado para este certame (conforme subitem 3.6), também fará 6 prova, no caso de sócio da empresa, desde que seu nome conste no campo do CRC "Representante". Todos os documentos deverão estar atualizados. O administrador será responsável pelo acompanhamento dos serviços executados pelos vigilantes".

Caxias do Sul, 17 de outubro de 2017.

Comissão de Licitação:

_____

Marcelo Lopes Nunes

_____

Ives Andretta Damiani

_____

Marilene Bertolotto